



CONTRATO Nº
094/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 05 ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 28.07.2014 (**CONTRATO Nº 145/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 666 a 675 do Processo Administrativo nº **0323/2013/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, e a empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Exmº Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e do CPF nº 824.164.197-49, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.856/0001-08, com sede na Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 277, Estamparia, Barra Mansa - RJ, CEP 27.330-590, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **LAUIR DE OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 087.311.112-4 e inscrito no CPF nº 569.202.967-72, residente na Rua T 3, nº 71 CS, bairro Paraíso, Barra Mansa, RJ, CEP nº 27.332-270, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 28.07.2014 (**CONTRATO Nº 145/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 249**, localizada na Av. Europa, nº 700, bairro 249, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0323/2013/SMS/PMVR, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Comprovada pela Fiscalização a necessidade de ser alterada tecnicamente a obra contratada em 28/07/2014 (exclusão de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de novos itens), o que foi devidamente autorizado o pedido pelo Chefe do Executivo às fls. 1093 do Processo Administrativo nº 0323/2013/FMS/SMS/PMVR, a **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços decorrentes, conforme **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, constante de fls. 1096/1098 dos autos acima mencionado, que passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O valor global do presente Aditivo será de R\$ 20.328,23 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.122.0156.2501.344905100.0099 (NE nº 001827, de 30/07/2015), o valor de R\$ 20.328,23 (vinte mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com o presente **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 04 de agosto de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
p/Município

MARTA DA GAMA MAGALHÃES
p/FMS/SMS

LAUIR DE OLIVEIRA GOMES
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ EDUARDO CARDOSO CORADINE

LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL